



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 690835** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Aos 06 dias de dezembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõem os subitens 10.6 e 12.1 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 26 de outubro de 2017. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, para análise da equipe técnica. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,42. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **CREMER S.A.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. **ITEM 02 - STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada por meio do Memorando SEI nº 1290773/2017 – HMSJ.UAD.CAME pelos servidores Aline Rosana Lopes e Marcos Germano Richartz, a empresa apresentou registro da ANVISA com data de validade expirada. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. **ITEM 03 – DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,12. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 04 - G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, no valor unitário de R\$ 3,30. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada por meio do Memorando SEI nº 1290773/2017 – HMSJ.UAD.CAME pelos servidores Aline Rosana Lopes e Marcos Germano Richartz, a marca Descarpack não oferece injetor lateral valvulado, em desacordo ao descritivo técnico do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ASLI COMERCIAL EIRELI EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. **ITEM 05 – CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E**

**COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 246,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 06 – CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 483,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 07 – CREMER S.A.**, no valor unitário de R\$ 2,94. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 08 – CREMER S.A.**, no valor unitário de R\$ 2,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 09 – CREMER S.A.**, no valor unitário de R\$ 1,03. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 10 – STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 11 – STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,84. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 12 – STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,66. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 13 – ASLI COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 2,63. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 14 – OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens

10.6 e 12.1 do Edital. No entanto, não apresentou valor unitário do item em sua proposta de preços, em desacordo ao subitem 11.3 do Edital. Conforme constatado em análise técnica realizada por meio do Memorando SEI nº 1290773/2017 – HMSJ.UAD.CAME pelos servidores Aline Rosana Lopes e Marcos Germano Richartz, o produto já foi ofertado à instituição e durante a sua utilização, o mesmo apresentou defeitos de qualidades, levando ao registro e notificação de queixa técnica para ANVISA. Ademais, a empresa já foi devidamente notificada do fato, porém não apresentou laudo da qualidade ou descrição do problema resolvido ao lote ofertado. Do referido Memorando, colhe-se o seguinte: “Considerando que o produto já foi reprovado em outros processos licitatórios pela equipe técnica, o produto permanece reprovado para utilização na instituição”. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. **ITEM 15 – STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada por meio do Memorando SEI nº 1290773/2017 – HMSJ.UAD.CAME pelos servidores Aline Rosana Lopes e Marcos Germano Richartz, o produto já foi ofertado à instituição e durante a sua utilização, o mesmo apresentou defeitos de qualidades, levando ao registro e notificação de queixa técnica para ANVISA. Ademais, a empresa já foi devidamente notificada do fato, porém não apresentou laudo da qualidade ou descrição do problema resolvido ao lote ofertado. Do referido Memorando, colhe-se o seguinte: “Considerando que o produto já foi reprovado em outros processos licitatórios pela equipe técnica, o produto permanece reprovado para utilização na instituição”. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira

**Equipe de apoio:** Dayane de Borba Torrens Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2017, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1322208** e o código CRC **FD284AF9**.

